



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0393/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 13189/2019

Cubatão, 17 de outubro de 2019.

Ref.: Requerimento nº 96/2019
Vereador – Antônio Vieira da Silva
Ofício-e nº 236/2019/DVA-bspe
Processo nº 924/2019

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para solicitar a dilação do prazo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu art. 19, XV, visando atender às solicitações do Nobre Edil.

Esclarecemos que, apesar de enviada à Pasta competente, não houve a possibilidade de colhermos, ainda, todos os subsídios necessários para prestar em sua integralidade as informações ali indicadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 09:18	18 DE 10 DE 19
POR:	
PROTOCOLO	
2019/10/18	